



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
010/2019/PROJUR/DETRAN-
RO, QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DE RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE UM
LADO, E DE OUTRO,
JAIME JÚNIOR DE
SOUZA MATOS.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: JAIME JÚNIOR DE SOUZA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.267.***-04, residente e domiciliado no município Governador Jorge Teixeira/RO, doravante designado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **010/2019/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 69508207 69720455, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Acrescenta-se ao objeto do **Contrato nº 010/2019/DETRAN-RO** o cadastro imobiliário junto à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira sob o cadastro nº 000000488 e inscrição nº 1000401100000.

Cláusula Segunda - Prorroga-se o prazo do Contrato nº **010/2019/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/05/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **jaimé junior de souza matos**, **Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 06/05/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71861752** e o código CRC **0F76302C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.121559/2018-91

SEI nº 71861752



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 9º TACNT N. 010/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e JAIME JÚNIOR DE SOUZA MATOS (CPF n. ***.267.122-**).

OBJETO: Acrescenta-se ao objeto do **Contrato n. 010/2019/DETRAN-RO** o registro imobiliário junto à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira sob o cadastro n. 000000488 e inscrição n. 1000401100000. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n. 010/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de **9/5/2026**.

PROCESSO SEI N.: 0010.121559/2018-91.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

JAIME JÚNIOR DE SOUZA MATOS

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72007083** e o código CRC **1AC4BE1D**.